



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 134/2016

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no artigo 84, II, alínea "c" do mesmo diploma legal;

Considerando também, que a Cultura constitui-se em patrimônio municipal importantíssimo, consubstanciando-se em instrumento de educação e civilismo, aprimorando o efetivo exercício da cidadania;

Considerando a realização de eventos culturais, que necessitam de regramento quanto a sua organização, por parte da Administração, para proporcionar aos participantes efetivo aproveitamento do evento;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

- VALDECIR ANTONIO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração

Coordenadora Cultural e de Transporte:

- ANA LUCIA PEDROSO – Secretária Municipal de Educação e Cultura

Coordenador de Infraestrutura:

- LUCIANO HENRARD – Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Coordenador Artístico:

- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Agente Administrativo

Coordenador de Exposições de Indústria e Comércio:

- SERGIO WEGNER DE VARGAS – Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Coordenador de Exposições de Animais e Cavalgada:

- VALDOMIRO IVATIUK JUNIOR – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Coordenador de Obras e Serviços Externos:

- ADILSON KRUK DA COSTA – Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Coordenadora de Comunicação e Publicidade

- MABIA CRISTINE PINTO – Assessora de Comunicação Social

Coordenadora Financeira

- LEILA DE VARGAS MORANDI – Secretária Municipal de Finanças

Coordenadora de Serviços Internos e Logística

- FRANCIELI REGINA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 174/2015 Datada de 30 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de Fevereiro de 2016.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

27-08-1990

01-01-1992

CANDÓI

Publicado no Boletim do Leve
Nº 2336
De 20/02/16
Resp. Rera

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br